

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE **EXECUÇÃO DA OBRA - CONTRATO** Nº 20220184 – **CONCORRÊNCIA** Nº 003/2022

PRAZO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JARDIM DO OURO".

CONTRATADA: EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI **CNPJ:** 09.319.572/0001-02

JUSTIFICATIVA

Tendo a Empresa Contratada EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI justificado que em razão da dificuldades em períodos chuvosos com a trafegabilidade na estrada de difícil acesso, acrescido de outros contratemplos e adversidades do dia a dia sofrido na região garimpeira Jardim do Ouro, não há como concluir a construção objeto do contrato 20220184 a contento. É de conhecimento que essas dificuldades causam lentidões nas entregas dos materiais, bem como escassez à mão de obra qualificada. Portanto, precisando a Empresa da extensão de margem temporal para a execução dos trabalhos com segurança e responsabilidade, e ainda, considerando que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art. 5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas", necessário se faz a concessão do que pede. Diante do exposto, caberá à Esfera competente, neste caso a Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento aos interessados. Que em atendimento às exigências da Legislação em vigor, estendido aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a execução do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, QUE SE REFERE O CONTRATO DE Nº 20220184 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, POR 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A MAIS.

EM, 01.05.2023


Amilton Teixeira da Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/217



À SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATT: Sr. ^o AMILTON PINHO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO,
CONTRATO: 20220184, CONCORRENCIA - 003/2022-CP. OBJETO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, JARDIM DO OURO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE ITAITUBA-PA.

A EMPRESA **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.319.572/0001-02, SITUADA AV. ARANAMAY COUTO, Nº 868, BAIRRO BELA VISTA CEP 68180-420, NESTA CIDADE DE ITAITUBA PA. FONE (93)99131-0105.

INFORMA QUE, VEM SOLICITAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ITAITUBA PA, **1º PEDIDO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO DE 240 DIAS** APÓS O VENCIMENTO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO, QUE SERÁ NO DIA 19/05/2023, COMO CONSTA NA **ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2022 – FME** da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DO OURO.

A JUSTIFICATIVA. Por falta de materiais como tijolo ferro nas localidades de Moraes Almeida, **(21 km de jardim do ouro)** distrito de Itaituba pá, da logística de levar de Itaituba para a comunidade jardim do ouro a cerca de 326 km direto da sede, que por conta da falta de materiais na medida que íamos avançando sentíamos falta de tijolos ferro telha madeira por com as fiscalizações e fechamentos de estancias, e das fortes chuvas do começo do ano até a data presente que são constantes em áreas de florestas, que dificulta com atoleiros e o pouco serviços que foi possível executar nessas condições. Com tudo isso já executamos cerca de 67,84 %, o prazo acima pedido e para garantir que haja tempo hábil para sua conclusão dentro das condições em que nós achamos. Certos de contar com seu entendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

Itaituba-PA, 18 de abril de 2023


EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 09.319.572/0001-02